



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 08 de agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2450 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.010/2025

**“Dispõe sobre a instituição e a realização do Festival Gospel e sua inclusão no calendário de eventos culturais do município de Jerônimo Monteiro-ES”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, aprovou, o Prefeito sancionou de acordo com o artigo 44, § 3º da Lei Orgânica Municipal e 263, parágrafo único do Regimento Interno e eu **MATHEUS GARCIA CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 44, § 7º, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **Promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Festival Gospel de Jerônimo Monteiro, a ser realizado anualmente no mês de novembro, com o objetivo de promover a cultura religiosa cristã, o entretenimento saudável e o fortalecimento das instituições religiosas locais.

**Art. 2º** O Festival Gospel será realizado em dois dias consecutivos, observando-se a seguinte programação:

**I** - Primeiro dia: atividades voltadas às igrejas evangélicas, com apresentações musicais, culturais e ações comunitárias organizadas por essas instituições;

**II** - Segundo dia: atividades voltadas as igrejas católicas, com apresentações musicais, culturais e ações comunitárias organizadas por essas instituições.

**Parágrafo único.** As programações de ambos os dias poderão incluir shows, pregações, apresentações teatrais, corais, bandas religiosas e outras manifestações culturais cristãs.

**Art. 3º** Durante a realização do Festival Gospel, será permitida a instalação de barraquinhas para vendas de produtos alimentícios, artesanatos, livros religiosos e outros itens, com fins de arrecadação de recursos pelas instituições religiosas.

**§1º** As instituições interessadas em participar com barraquinhas deverão se inscrever em edital público próprio, a ser publicado pela Prefeitura Municipal, contendo os critérios de seleção, número de vagas, local de instalação e demais regras do evento.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 08 de agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2450 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

**§2º** A renda obtida com a venda de produtos nas barraquinhas será integralmente revertida às instituições participantes, sendo vedado qualquer tipo de cobrança por parte do Poder Público pelo uso do espaço.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal competente:

**I** - Disponibilizar infraestrutura básica para realização do evento, como palco, som, iluminação, segurança, banheiros químicos e limpeza do local;

**II** - Promover parcerias com instituições públicas e privadas para viabilização do festival;

**III** - Incentivar a divulgação do evento nas escolas, igrejas e redes sociais.

**Art. 5º** O Festival Gospel de Jerônimo Monteiro passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo realizado anualmente no mês de novembro.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 08 de agosto de 2025.

**MATHEUS GARCIA CARVALHO**  
Presidente da CMJM

**Referência:** Projeto de Lei Legislativo nº 024/2025.

**Autoria:** Vereadores Adenilson de Freitas, Everaldo Alves Rodrigues e Maria Luiza de Oliveira Liparizi  
Aprovado na Sessão Ordinária do dia: 07/07/2025